# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2013

# Presidência – PRESI Vice-Presidência – VIPRE Corregedoria-Geral da Justiça – COGER

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Roberto Barros, a Vice-Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim e o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre, Desembargador Pedro Ranzi, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** a necessidade de se regulamentar a gestão das Metas do Conselho Nacional de Justiça, as quais têm por escopo a melhoria contínua da prestação jurisdicional e demais serviços postos à disposição da população;

**Considerando** que a correta interpretação do glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça tem significativa relevância no resultado da Instituição

**Considerando** que ampliação do número de participantes da atividade de interpretação do glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário possibilita a difusão do conhecimento adquirido sobre o assunto;

**Considerando** a capacidade do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação contribuir com a atividade de parametrização dos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça, inclusive para atender as Metas Nacionais do Poder Judiciário e outras demandas do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando que compete à Presidência do Tribunal de Justiça responder pelo cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores de Metas:

I - o desembargador Roberto Barros, para as seguintes Metas:

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2013

# Presidência – PRESI Vice-Presidência – VIPRE Corregedoria-Geral da Justiça – COGER

- a) 2 de 2009 Câmaras e Pleno Jurisdicional;
- b) 2, 7 e 8 de 2010 Câmaras e Pleno Jurisdicional;
- **c)** 2 e 4 de 2011;
- d) 2 de 2012 Câmaras e Pleno Jurisdicional;
- e) 1, 2 e 18 de 2013 Câmaras e Pleno Jurisdicional;
- f) 16, 17 e 19 de 2013.
- II a desembargadora Maria Cezarinete Angelim para as seguintes Metas:
- a) 2 de 2009 Juizados Especiais e Turmas Recursais;
- b) 2 de 2010 Juizados Especiais e Turmas Recursais;
- c) 2 de 2012 processos das Turmas Recursais;
- d) 1 e 2 de 2013 Juizados Especiais e Turmas Recursais;
- **III** o desembargador Pedro Ranzi para as seguintes Metas do CNJ:
- a) 2 de 2009 processos do 1º Grau (Justiça Comum);
- b) 2 e 5 e 7 de 2010 processos do 1º Grau (Justiça Comum);
- c) 1 e 18 de 2013 processos do 1º Grau (Justiça Comum).
- IV o juiz de direito Leandro Leri Gross para as Metas do ENASP.



#### PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2013

# Presidência – PRESI Vice-Presidência – VIPRE Corregedoria-Geral da Justiça – COGER

## Art. 2º Compete aos gestores de Metas:

- I representar o Tribunal de Justiça perante o CNJ, podendo indicar, conforme a conveniência ou a necessidade, servidores para participarem de eventos e reuniões relacionados às Metas:
- II encaminhar às Unidades Judiciais e Administrativas os relatórios mensais acerca do cumprimento das Metas pelos Magistrados e Servidores;
- III acompanhar a aplicação das medidas previstas nesta Portaria e adotar providências complementares necessárias ao cumprimento das Metas, inclusive aquelas que dependam de normatização e ou dispêndio financeiro;
  - IV participar mensalmente das reuniões de avaliação do cumprimento das Metas.
- V interpretar o glossário elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- § 1º. Os gestores das metas serão auxiliados pela Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES) e pela Diretoria de Tecnologia de Informação (DITEC) e por suas respectivas assessorias.
- § 2º. Os gestores poderão contar com o auxílio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.
- § 3º Compete ao presidente do Tribunal, ou pessoa por ele designada, ordenar os ajustes nos sistemas processuais do tribunal a fim de atender Metas Nacionais do Poder Judiciário.
  - **Art. 3º** Compete à Diretoria de Gestão Estratégica:

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2013

# Presidência - PRESI Vice-Presidência - VIPRE Corregedoria-Geral da Justiça - COGER

I - Coletar, analisar e enviar os dados ao Conselho Nacional de Justiça, no prazo assinalado pelo mesmo;

II - Acompanhar as instruções, orientações e detalhamentos relativos às Metas do
 CNJ, repassando-os aos gestores com as sugestões que julgar apropriadas.

**III** - Apresentar aos gestores relatórios mensais sobre o cumprimento das Metas e desempenho dos magistrados, com cópia à Corregedoria-Geral da Justiça para os fins, dentre outros, do art. 276-B, inc. V, do Regimento Interno deste Tribunal, bem assim à Presidência para acompanhamento.

Art. 4º Compete às Unidades Administrativas e Judiciais:

I - Disponibilizar, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, os dados estatísticos obrigatórios, para que a DIGES consolide os relatórios e os envie ao CNJ.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Conjunta n. 02/2013.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 11 de outubro de 2013.

Desembargador **Roberto Barros**Presidente

Desembargadora **Cezarinete Angelim** Vice-Presidente



## PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2013

# Presidência – PRESI Vice-Presidência – VIPRE Corregedoria-Geral da Justiça – COGER

Desembargador **Pedro Ranzi** Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 5.021, de 17.10.2013, fls. 115-116.